



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2016	
Contratado	PRESPOSTES SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 05.033.822/0001-92
Do Valor	Tendo em vista o parecer técnico do Departamento de Engenharia do município de Nova Santa Rosa e sua aprovação pela Secretaria de Educação e Cultura, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro de R\$ 4.412,00 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais) , passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 47.912,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e doze reais) .
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data Assinatura	26 de dezembro de 2016.
CONTRATO Nº 031/2016	
Contratado	MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 17.222.441/0001-30
Do Valor	Pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com o apresentado em sua proposta comercial.
Do Prazo	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data Assinatura	28 de dezembro de 2016.



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2016	
Contratado	INGA VEICULOS LTDA - ME CNPJ nº 01.994.951/0010-87
Do Prazo	Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência e execução do primeiro termo aditivo do contrato de Aquisição de veículo Caminhão novo com Conjunto Coletor de Recicláveis, zero quilômetro, através do Convênio Nº 17/2016 firmado junto ao Instituto das Águas do Paraná visando à implantação de arranjos Municipais adequados de Coleta Seletiva, tendo seu termo inicial em 01 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Janeiro de 2017.
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data Assinatura	29 de dezembro de 2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 388/2016

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. Marisangela Friedrich Weber.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando, a Lei Complementar Nº 12/2009 e suas alterações que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, o Protocolo nº 2266/2016 solicitando a Licença Maternidade, instruído com Atestado Médico para Gestante;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir do dia 20 de dezembro de 2016, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias pelo INSS e prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando para 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal Sra. **Marisangela Friedrich Weber**, matrícula Nº 88617-0, ocupante do Cargo Efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.861/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.636,34 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 19.316,90
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - ÓRGÃOS COLABORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
04.122.0002.2005 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 8.183,33
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	
04.131.0002.2011 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.135,24
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 7.881,76
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.352,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.837,45
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.217,11
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.124.0005.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.351,83
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 421,46
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.380,13
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.364.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.413,99
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2028 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 41.661,63
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 8.902,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.757,51
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.427,40
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.118,97
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.919,16
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.357,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	158.636,34

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2020 - REMUNERACAO E ENCARGOS 60% FUNDEB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB 60%	R\$	50.564,49
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
102 - FUNDEB 40%	R\$	421,46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

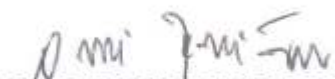


NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.01 - GABINETE DA SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 92.536,50
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.1002 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 12.422,98
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.690,91
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 158.636,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.709/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.861, de 29 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.636,34 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 19.316,90
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - ÓRGÃOS COLABORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
04.122.0002.2005 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 8.183,33
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	
04.131.0002.2011 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.135,24
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 7.881,76
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.352,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.837,45
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 10.217,11
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.124.0005.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.351,83
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 421,46
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.380,13
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.364.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.413,99
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2028 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 41.661,63
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 8.902,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.757,51
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.427,40
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.118,97
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.919,16
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.357,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	158.636,34

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2020 - REMUNERACAO E ENCARGOS 60% FUNDEB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB 60%	R\$	50.564,49
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB		
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
102 - FUNDEB 40%	R\$	421,46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

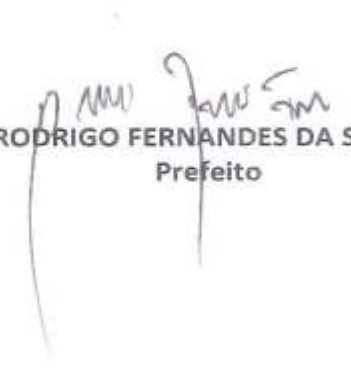


NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.01 - GABINETE DA SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 92.536,50
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.1002 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 12.422,98
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.690,91
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 158.636,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito